

Ribeirão Preto, 23 de março de 2015.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS) nº: 11.143-5

IMÓVEL: Rua Mussa Nader nº 149, Conjunto Habitacional Jardim Maria da Graça. Um prédio residencial, situado neste município, na rua Mussa Nader nº 149, no Conjunto Habitacional Jardim Maria da Graça, com seu respectivo terreno medindo 6,00 metros de frente para a rua Mussa Nader; 6,00 metros nos fundos, confrontando com o imóvel nº 1.268 da rua Major Milton da Rocha Alencar; 35,98 metros do lado esquerdo, confrontando com o imóvel nº 157 da rua Mussa Nader; e 35,98 metros do lado direito, confrontando com o imóvel nº 143 da rua Mussa Nader, com a área total de 215,88 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL: 159.078.

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA HABITACIONAL REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - COHAB/RP, inscrita no CNPJ/MF nº 56.015.167/0001-80, com sede neste município, na avenida Treze de Maio nº 157.

REGISTRO ANTERIOR: R.1/52.126 de 17 de agosto de 1984 e conjunto habitacional averbado sob nº 06 da matrícula 52.126 em 22 de dezembro de 1986. Matrícula aberta em conformidade com disposto no item 55, alínea "b" do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

Ribeirão Preto, 23 de março de 2015 - (prenotação nº 389.400 de 12/03/2015).

O Oficial Substituto: Paulo Cesar Alves, (Paulo Cesar Alves).

Av.01/161.536 - TRANSPORTE DE HIPOTECA.

Em 23 de março de 2015 - (prenotação nº 389.400 de 12/03/2015).

Procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se hipotecado em favor da herdeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme R.3/52.126 e Av.4/52.126, em que figura como devedora a COMPANHIA HABITACIONAL REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - COHAB/RP.

O Oficial Substituto: Paulo Cesar Alves, (Paulo Cesar Alves).

Av.02/161.536 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA.

Em 23 de março de 2015 - (prenotação nº 389.400 de 12/03/2015).

Por ofício nº 5.3713/2014/GIFUG/BU firmado no município de Bauru/SP em 05 de novembro de 2014, recepcionado eletronicamente, sob nº AC000009649, nos termos do item 314, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, procede-se a presente averbação para constar que fica CANCELADA a hipoteca objeto do R.3/52.126 e Av.4/52.126, transportada para a Av.1/161.536, em virtude da quitação outorgada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

O Oficial Substituto: Paulo Cesar Alves, (Paulo Cesar Alves).

R.03/161.536 - VENDA E COMPRA.

Em 23 de março de 2015 - (prenotação nº 389.399 de 12/03/2015).

(segue no verso)

Por escritura pública de 03 de março de 2015 (livro nº 193/197) lavrada pelo 5º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto/SP, recepcionada eletronicamente, sob nº AC000009648, nos termos do item 314, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, **COMPANHIA HABITACIONAL REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - COHAB/RP**, já qualificada, **VENDEU** a **SARA APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA FONSECA**, brasileira, solteira, maior, babá, RG nº 34.770.048-2-SSP/SP, CPF/MF nº 216.113.188-58, residente e domiciliada neste município, na rua Mussa Nader nº 149, o imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de **Cz\$ 129.091,90** (cento e vinte e nove mil e noventa e um cruzados e noventa centavos). O valor acima indicado reflete a expressão monetária vigente em 20/10/1986, data em que foi firmado o contrato de promessa de venda e compra não registrado. Valor venal: R\$ 52.323,54.

O Oficial Substituto:  (Paulo Cesar Alves).

R.04/161.536 - VENDA E COMPRA.

Em 08 de julho de 2015 - (prenotação nº 394.545 de 25/06/2015).

Por instrumento particular nº 000765599-1 firmado no município de São Paulo/SP em 11 de junho de 2015, **SARA APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA FONSECA**, já qualificada, **VENDEU** a **JIELSON ANTONIO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, gerente, RG nº 37.604.156-0-SSP/SP, CPF/MF nº 325.996.878-45, residente e domiciliado neste município, na rua Paulo de Frontim nº 1.736, Jardim Maria Goretti, o imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais), sendo **R\$ 38.000,00** pagos com recursos próprios e **R\$ 152.000,00** pagos com recursos decorrentes do financiamento objeto do registro subsequente. Valor venal: R\$ 52.323,54.

O Escrevente:  (Luiz Antônio da Silva).

R.05/161.536 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Em 08 de julho de 2015 - (prenotação nº 394.545 de 25/06/2015).

Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R.4, **JIELSON ANTONIO DOS SANTOS**, já qualificado, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel objeto da presente matrícula ao **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus" s/n, Vila Yara, em garantia do pagamento da dívida confessada, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais assumidas pelo devedor fiduciante, no valor de **R\$ 152.000,00** (cento e cinquenta e dois mil reais) a ser reembolsado em 360 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas em 10/08/2015, no valor de R\$ 1.631,83, já acrescida de juros a taxa nominal de 9,20% e efetiva de 9,60% ao ano, calculadas pelo sistema de amortização SAC - Sistema de Amortização Constante. Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se o devedor possuidor direto e o credor fiduciário possuidor indireto do imóvel objeto desta matrícula. Para os efeitos do art. 24, VI, da Lei 9.514/97 foi estipulado o valor da garantia em R\$ 215.000,00 (duzentos e

(segue na ficha 02)

Ribeirão Preto, 08 de julho de 2015.

LIVRO N. 2º REGISTRO GERAL

Código (CNS) nº: 11.143-5

quinze mil reais) conforme cláusula X. De acordo com a cláusula IX ficou estabelecido o prazo de carência de 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para a expedição da intimação para os fins previstos no Parágrafo 2º, do Artigo nº 26, da Lei 9.514/97. Demais cláusulas e condições constantes no título.

O Escrevente:  (Luiz Antônio da Silva).

Av.06/161.536 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.

Em 04 de julho de 2024- (prenotação nº 560.567 de 03/04/2024).

Por requerimento firmado em Brasília/DF em 03 de junho de 2024, recepcionado eletronicamente, tendo em vista a regular notificação do fiduciante e o decurso de prazo sem a purgação da mora referente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 05 desta matrícula e mediante recolhimento do ITBI no valor de R\$ 4.300,00, procede-se a presente averbação para constar a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, pelo valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), devendo o credor cumprir as obrigações determinadas pelo artigo nº 27 da Lei 9.514/97. Valor venal: R\$ 151.884,35.

Selo digital número: 111435331RU000731679YQ24K.

A Escrevente:  (Joseane Soares Forggia Carrocini).

Av.07/161.536 - PÚBLICOS LEILÕES NEGATIVOS.

Em 23 de setembro de 2024- (prenotação nº 571.213 de 10/09/2024).

Por instrumento particular firmado em Osasco/SP, em 10 de setembro de 2024, recepcionado eletronicamente, procede-se a presente averbação para constar que, por autorização expressa do proprietário BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, foram realizados os leilões disciplinados no art. 27 da Lei Federal nº 9.514/97, sendo o primeiro em 02 de setembro de 2024 e o segundo em 05 de setembro de 2024, sem que houvesse licitante interessado, conforme comprovam os autos negativos de 1º e 2º leilões públicos, firmados pelo Leiloeiro Oficial (Jucesp nº 316), Sergio Villa Nova de Freitas. Em consequência, fica encerrado o regime jurídico da Lei Federal 9.514/97.

Selo digital número: 111435331CC000762436OR24C.

O Escrevente:  (Bruno Magalhães de Paiva Marques).